



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA, ATUÁRIA, CONTABILIDADE E INVESTIMENTOS - CGACI

Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

RELATÓRIO DE AUDITORIA DIRETA

DADOS CADASTRAIS DO ENTE FEDERATIVO			
MUNICÍPIO: Nova Iguaçu		CNPJ: 29.138.278/0001-01	
ENDEREÇO: Rua Athaíde Pimenta Moraes, 528			
BAIRRO: Centro	UF: RJ	CEP: 26.210-190	
E-MAIL: jesse.gomes@terra.com.br		TELEFONE: (21) 2669-1160	
PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Roberto Bornier de Oliveira			
DATA INÍCIO GESTÃO: 01/01/2013			
RG: 3.762.943	CPF: 100.418.007-10		
ENDEREÇO: Rua Rita Gonçalves, 550			
BAIRRO: Centro	UF: RJ	CEP: 26.250-160	
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE GESTORA			
NOME: INST. DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI		CNPJ: 03.450.083/0001-09	
ENDEREÇO: Rua Antenor de Moura Raunhetti, 95			
BAIRRO: Bairro da Luz	UF: RJ	CEP: 26.260-050	
E-MAIL: previni@previni.com.br		TELEFONE: (21) 2669-1160	
RESPONSÁVEL LEGAL: Danielle Villas Boas Agero Correa			
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE	DATA INÍCIO GESTÃO: 11/01/2013		
RG: 11340080-8	CPF: 087.585.547-42		
ENDEREÇO: Rua Sumaré, 86	BAIRRO: Parque Engenho Pequeno		
MUNICÍPIO: Nova Iguaçu	UF: RJ	CEP: 26.010-460	
NATUREZA JURÍDICA:	<input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> ÓRGÃO INTERNO	<input type="checkbox"/> OUTRO
SITUAÇÃO DO RPPS:	<input checked="" type="checkbox"/> PLENO	<input type="checkbox"/> EM EXTINÇÃO	

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este **Relatório de Auditoria Direta** tem por finalidade apresentar as conclusões obtidas no procedimento de auditoria do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, realizado junto ao Município acima identificado, tendo por fundamento legal: o artigo 9º da Lei nº 9.717, de 27.11.1998; o artigo 11, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.457, de 16.03.2007; o artigo 29 da Portaria MPS nº 402, de 10.12.2008.

1.2 A auditoria foi precedida pela remessa do **Ofício nº 292/MPS/SPPS/DRPSP**, de 17 de junho de 2015, acompanhado do Termo de Solicitação de Documentos – **TSD**, e abrangeu o período de **07 / 2012 a 06 / 2015**.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

1.3 O RPPS do Município de Nova Iguaçu-RJ foi objeto de **auditoria direta anterior**, concluída em 05/04/2013, encerrada como Auditoria Regular.

2. CUSTEIO

2.1 O RPPS possui como unidade gestora o PREVINI, criado sob forma de Autarquia Municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, com autonomia financeira e administrativa, tendo por finalidade arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os proventos de aposentadoria, pensões e outros benefícios, concedidos e a conceder, a servidores públicos municipais e a seus dependentes.

2.2 Analisamos a legislação apresentada em confronto com as folhas de pagamento e verificamos que:

2.2.1 As alíquotas de contribuição vigentes para os servidores ativos e inativos (parcela que excede o teto do RGPS) foi de 11,00% em todo o período auditado.

2.2.2 As alíquotas patronais e respectivos períodos de vigências estão elencadas na tabela abaixo:

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Tipo de Legislação	Custo Normal	Custo Suplementar	Alíquota Total	Vigência
Lei nº 4.076/2011	22,0%	-	22,0%	01.2011 a 12.2013
Lei nº 4.330/2013	22,0%	6,0%	28,0%	03.2014 a 12.2014
Lei nº 4.472/2015	22,0%	-	22,0%	01.2015* ...

*No mês de janeiro/2015, do dia 01 ao 27, existiu ainda custo suplementar equivalente a 11,71% conforme definido na Lei nº 4.330/2013, alterada pela Lei nº 4.472, de 27 de janeiro de 2015.

Observação:

1. A Lei nº 4.419/2014, no artigo 27, considera como base de cálculo das contribuições o valor constituído pelo vencimento, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado, exceto: o salário-família; as diárias; a ajuda de custo; a indenização de transporte; o adicional pela prestação de serviço extraordinário; o adicional noturno; o adicional de insalubridade, de



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas; o adicional de férias; e outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

2. Com advento da Lei nº 4.472/2015 o custo suplementar para equacionamento do déficit foi substituído por um plano de aportes periódicos anuais, tendo como prazo para integralização o último dia útil do ano. Para o exercício de 2015, o valor do aporte é de R\$ 31.579.982,34 (trinta e um milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), que deve ser corrigido pelo INPC até a data do seu pagamento. Entretanto no período de até 27/01/2015, ainda estava vigente a lei anterior, Lei nº 4.330/2013, que dispunha sobre a alíquota do custo suplementar equivalente a 11,71%.

2.3 Com base nas folhas de pagamento e documentos de repasse apresentados à auditoria, referentes às competências de julho de 2012 a junho de 2015, verificou-se que:

a) O Município de Nova Iguaçu possui folhas de pagamento dos servidores efetivos distintas das folhas dos demais servidores municipais. A exceção da Câmara Municipal, os resumos das folhas de pagamento apresentados à auditoria demonstram o valor total da remuneração, o número de servidores, o valor da base de cálculo, o valor do desconto para o RPPS do servidor; o valor da contribuição patronal; e os eventos que compõem os proventos, estando de acordo com o artigo 47 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009 por demonstrar a composição da base de cálculo.

b) Não foram apresentados à auditoria documentos específicos de repasse das contribuições e demais receitas das entidades municipais ao PREVINI. A auditoria considerou como comprovante de recolhimento das contribuições os extratos bancários e os balancetes contábeis, corroborados por planilha de controle de arrecadação do Instituto.

c) Os valores dos repasses foram apropriados pela auditoria de acordo com as informações prestadas pelo Ente através das planilhas “Folhas de Pagamentos e Repasses” das Entidades e Órgãos vinculados ao RPPS.

d) Conforme informado na Declaração Cadastral, os benefícios previdenciários a seguir descritos são de responsabilidade financeira do RPPS: aposentadorias, pensão por morte e auxílio reclusão, nos termos previstos no artigo 19 da Lei nº 4.419/2014. Os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade são de responsabilidade do Ente, pagos diretamente por este com recursos do tesouro municipal e, portanto, sem dedução nos repasses.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

2.4 Os parcelamentos firmados pelo Ente e devidamente cadastrados no CADPREV-WEB estão abaixo discriminados:

Referência (CADPREV)	Acordo 131/2011	Acordo 132/2011	Acordo 584/2015	Acordo 585/2015	Acordo 623/2015
Tipo	Parcelamento	Parcelamento	Parcelamento	Parcelamento	Parcelamento
Natureza do Débito	Utilização Indevida de Recursos	Patronal	Patronal	Patronal	Patronal
Devedor	Prefeitura	Prefeitura	Prefeitura	Prefeitura	Prefeitura
Montante devido	79.879.190,16	56.373.951,11	3.874.367,73	8.218.863,39	2.183.171,14
Lei Autorizativa	Lei nº 4.132/2011	Lei nº 4.132/2011	Lei nº 4.525/2015	Lei nº 4.525/2015	Lei nº 4.525/2015
Data da assinatura do Acordo	29/11/2011	28/12/2011	25/8/2015	20/8/2015	4/9/2015
Período	05/2005 a 12/2007	10/1999 a 12/2003	11/2014 a 13/2014	05/2015 a 06/2015	1/1/2015
Atualização e juros	Selic +1% a.m	Selic +1% a.m	INPC + 1%	INPC + 1%	INPC + 1%
Valor da 1a. parcela	1.775.093,11	249.442,26	64.572,80	136.981,06	36.386,19
Vencimento da 1a. parcela	31/1/2012	31/1/2012	30/9/2015	30/9/2015	30/10/2015
Quantidade de parcelas	45	226	60	60	60
Observações	Termo de Acordo Original nº 08	Termo de Acordo Original nº 09			

2.5 Os termos de parcelamento que já se encontram na situação “Aceito” foram considerados na regularização dos débitos das competências objeto da auditoria. Dos parcelamentos apresentados no quadro acima, foram analisados e acatados pela auditoria os termos de parcelamento nº 0584/2015, 0585/2015 e 0623/2015.

2.6 Foram levantadas diferenças nos valores de algumas parcelas relativas aos Termos de Acordo nº 131/2011 e 132/2011, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

<i>Termo de Acordo nº 131/2011</i>							
Parcela	Vencimento	Data Pagamento	Índice	Atualização	Valor Parcela	Valor Pago	Diferença
49	31/01/2016	31/01/2014	18,01%	44.912,58	294.354,84	291.872,39	2.482,45
50	29/02/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	293.980,68	2.494,42
51	31/03/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	284.003,00	12.472,10
52	30/04/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	284.003,00	12.472,10
53	31/05/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	284.003,00	12.472,10
54	30/06/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	284.003,00	12.472,10
55	31/07/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	284.003,00	12.472,10
56	31/08/2016	28/02/2014	18,86%	47.032,84	296.475,10	284.003,00	12.472,10
57	30/09/2016	14/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
58	31/10/2016	19/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
59	30/11/2016	19/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
60	31/12/2016	19/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
61	31/01/2017	19/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
62	28/02/2017	19/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
63	31/03/2017	19/03/2014	19,65%	49.003,43	298.445,69	295.951,27	2.494,42
64	30/04/2017	15/04/2014	20,41%	50.914,16	300.356,42	297.862,00	2.494,42
65	31/05/2017	13/05/2014	21,23%	52.959,59	302.401,85	299.907,42	2.494,43
66	30/06/2017	29/05/2014	21,23%	52.959,59	302.401,85	299.907,42	2.494,43
67	31/07/2017	29/05/2014	21,23%	52.959,59	302.401,85	299.907,42	2.494,43
68	31/08/2017	29/05/2014	21,23%	52.959,59	302.401,85	299.907,42	2.494,43
69	30/09/2017	29/05/2014	21,23%	52.959,59	302.401,85	299.907,42	2.494,43
70	31/10/2017	27/06/2014	22,10%	55.119,51	304.561,77	302.067,34	2.494,43
71	30/11/2017	27/06/2014	22,10%	55.119,51	304.561,77	302.067,34	2.494,43
72	31/12/2017	21/07/2014	22,92%	57.176,16	306.618,42	304.123,99	2.494,43
73	31/01/2018	31/07/2014	22,92%	57.176,16	306.618,42	304.123,99	2.494,43
74	28/02/2018	31/07/2014	22,92%	57.176,16	306.618,42	304.123,99	2.494,43
75	31/03/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
76	30/04/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
77	31/05/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
78	30/06/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
79	31/07/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
80	31/08/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
81	30/09/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
82	31/10/2018	27/08/2014	23,87%	59.542,62	308.984,88	306.490,45	2.494,43
83	30/11/2018	30/09/2014	24,74%	61.702,79	311.145,05	308.650,62	2.494,43
84	31/12/2018	30/10/2014	25,64%	63.965,98	313.408,24	310.913,81	2.494,43
85	31/01/2019	28/01/2015	28,40%	70.836,36	320.278,62	313.284,76	6.993,86
86	28/02/2019	19/02/2015	29,33%	73.168,90	322.611,16	315.386,31	7.224,85
87	31/03/2019	19/02/2015	29,33%	73.168,90	322.611,16	317.784,20	4.826,96
88	30/04/2019	18/03/2015	30,16%	75.220,31	324.662,57	320.116,74	4.545,83
89	31/05/2019	29/04/2015	31,20%	77.814,51	327.256,77	322.168,15	5.088,62
90	30/06/2019	22/07/2015	34,20%	85.307,26	334.749,52	324.762,35	9.987,17
91	31/07/2019	22/07/2015	34,20%	85.307,26	334.749,52	327.136,54	7.612,98
						Valor Total	195.933,59



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

Termo de Acordo nº 131/2011										
Parcela	Vencimento	Data Pagamento	SELIC	Atualização	Valor Parcela	Juros Atraso	Valor Juros	Valor Devido	Valor Pago	Diferença
36	31/12/2014	28/01/2015	0,2740	486.375,51	2.261.468,62	1,0%	22.614,69	2.284.083,31	2.247.163,15	36.920,16
37	31/01/2015	19/02/2015	0,2833	502.883,88	2.277.976,99	1,0%	22.779,77	2.300.756,76	2.262.118,31	38.638,45
38	28/02/2015	29/04/2015	0,3020	536.078,12	2.311.171,23	2,0%	46.223,42	2.357.394,65	2.279.182,28	78.212,37
39	31/03/2015	30/06/2015	0,3213	570.337,42	2.345.430,53	3,0%	70.362,92	2.415.793,44	2.295.781,17	120.012,27
40	30/04/2015	30/06/2015	0,3213	570.337,42	2.345.430,53	2,0%	46.908,61	2.392.339,14	2.310.379,54	81.959,60
41	29/05/2015	31/07/2015	0,3320	589.330,91	2.364.424,02	2,0%	47.288,48	2.411.712,50	2.328.840,51	82.871,99
									Valor Total	438.614,84

2.6.1 Os valores das diferenças apuradas foram liquidados pelo Ente em 31.08.2015, conforme explicitado no extrato bancário (Banco Santander – Ag 1521 – C/C 45-000005-3) apresentado pelo PREVINI.

2.7 Foram apuradas também algumas diferenças nos repasses de contribuição em atraso relativas ao período de nov/2014 a jun/2015, tanto relativo a contribuição patronal como a de segurados, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

Diferenças por pagamento fora do prazo - Patronal					
Competência	Valor Originário	Total Acréscimos legais	Valor consolidado	Valor Pago	Diferença
nov/14	99.973,06	3.625,22	103.598,28	99.973,06	3.625,22
dez/14	1.675.064,34	86.019,88	1.761.084,22	1.675.064,34	86.019,88
13º/2014	3.602.526,62	244.698,72	3.847.225,34	3.602.526,62	244.698,72
fev/15	1.680.958,58	76.065,05	1.757.023,63	1.680.958,58	76.065,05
mar/15	4.005.223,82	152.591,83	4.257.723,21	4.105.131,38	152.591,83
abr/15	2.030.582,96	129.689,27	2.160.272,23	2.030.582,96	129.689,27
mai/15	351.016,06	13.900,02	364.916,08	351.016,06	13.900,02
jun/15	587.232,48	21.056,99	608.289,47	587.232,48	21.056,99
				TOTAL	727.646,98

Diferenças por pagamento fora do prazo - Segurados					
Competência	Valor Originário	Total Acréscimos legais	Valor consolidado	Valor Pago	Diferença
dez/14	507.311,78	22.802,65	530.114,43	507.311,78	22.802,65
13º/2014	505.660,74	22.728,44	528.389,18	505.660,74	22.728,44
fev/15	505.385,83	22.869,21	528.255,04	505.385,83	22.869,21
mar/15	1.688.931,52	62.779,27	1.751.710,79	1.688.931,52	62.779,27
abr/15	1.015.291,48	40.610,64	1.055.902,12	1.015.291,48	40.610,64
mai/15	2.233.557,61	84.377,11	2.317.934,72	2.233.557,61	84.377,11
jun/15	2.228.552,69	79.911,44	2.308.464,13	2.228.552,69	79.911,44
				TOTAL	336.078,77



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

2.7.1 Os valores das diferenças apuradas também foram liquidados pelo Ente em 31.08.2015, conforme explicitado no extrato bancário (Banco Santander – Ag 1521 – C/C 45-000005-3) apresentado pelo PREVINI.

2.8 Com base nas folhas de pagamento e documentos de repasse apresentados à auditoria, referentes às competências 07/2012 a 06/2015, concluiu-se que as contribuições devidas no período foram integralmente repassadas ao RPPS ou regularizadas mediante parcelamento.

3. DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS, COMPROVANTES DOS REPASSES E DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES

3.1 O Município de Nova Iguaçu-RJ encaminhou à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPPS o Comprovante dos Repasses (critérios “*Caráter contributivo (Ente e Ativos – Repasse)*”; “*Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas – Repasse)*”; e, “*Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas)*”, dos bimestres jul-ago de 2012 a nov-dez de 2013. O RPPS encontra-se com o *status* **REGULAR** nesses critérios.

3.2 Lembramos que a manutenção da regularidade nesses critérios está condicionada ao repasse mensal e tempestivo das contribuições previdenciárias ao PREVINI e ao pagamento das parcelas dos acordos de parcelamento firmados, cujo acompanhamento será feito pela Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal – CGNAL, por auditoria indireta, através das informações prestadas nos demonstrativos.

3.3 O Ente encaminhou os Demonstrativos Previdenciários dos bimestres jul-ago de 2012 a nov-dez de 2013. O RPPS encontra-se com o *status* **REGULAR** no critério “*Demonstrativo Previdenciário – Encaminhamento à SPS*”. Os demonstrativos encaminhados estavam de acordo com a documentação apresentada à auditoria.

3.4 Foram encaminhados pelo Ente os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR dos bimestres jan-fev de 2014 a mai-jun de 2015. O RPPS encontra-se com o *status* **REGULAR** no critério “*Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS*”.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

4. INVESTIMENTOS

4.1 Do total dos recursos do Instituto em 30/06/2015, R\$ 9.910.418,83 representavam disponibilidades e R\$ 82.862.155,34 representavam os recursos aplicados em outros bens, direitos e ativos, composto da seguinte forma:

TIPO	VALOR
Créditos a receber a longo prazo (parcelamentos)	R\$ 42.799.613,47
Créditos a receber a curto prazo (estoque comprave e outros)	R\$ 8.419.991,87
Imobilizado – Imóveis - UNIG	R\$ 31.642.550,00

4.2 Os recursos do PREVINI aplicados no mercado financeiro, em 31/06/2015, apresentavam a seguinte composição:

Nova Iguaçu – RJ – INST. DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI - RELATÓRIO DE ENQUADRAMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN Nº 3.922/2010 E A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – junho/2015						
Fundo	Valor	Instituição Financeira	Tipo de Ativo	Percentual de Alocação	Limite Resolução CMN 3922	Limite Política de Invest.
Bradesco IRF-M1 Títulos Públicos FI Renda Fixa C	1.199.428,17	Banco Bradesco	FI 100% títulos TN (Art. 7º, I, "b")	22,74%	100%	80%
Itaú Institucional Inflação 5 FIC Renda Fixa C	6.355.317,98	Banco Itaucard				
Santander IRF-M 1 Títulos Públicos FIC Renda Fixa C	418.499,96	Banco Santander				
BB Previdenciário RF IRFM Tit Públicos C	4.374.863,59	BB Gestão de Recursos DTV				
BB Previdenciário RF IMA-B5+ Tit Público C	1.793.126,52	BB Gestão de Recursos DTV				
Caixa FI Brasil IMA-B Tit Publ RF LP C	6.741.232,55	Caixa Econômica Federal				
Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos FI Renda Fixa C	6.150.471,41	Caixa Econômica Federal				
Itaú Soberano IRFM 1 FI Renda Fixa C	2.789.746,58	ITAU UNIBANCO				
Itaú Institucional Renda Fixa Inflação FICFI C	1.470.420,85	ITAU UNIBANCO				
Bradesco Institucional FIC FI Renda Fixa IMA Geral	1.807.208,30	Banco Bradesco	FI Renda Fixa/Referenciados RF (Art. 7º, III, a)	5,59%	80%	40%
Caixa FIC Novo Brasil IMA-B RF LP	4.540.671,33	Caixa Econômica Federal				
Itaú Renda Fixa IMA-B Ativo FI	1.351.008,59	ITAU UNIBANCO				
Itaú Institucional FI Referenciado DI	1.916.922,90	Banco Itaucard	FI de Renda Fixa (Art. 7º, IV, a)	1,54%	30%	30%
Quest Yield FIC Renda Fixa LP	210.784,19	BTG Pactual Serviços Fina	FI Ações referenciados (Art. 8º, I)	0,41%	30%	10%
Geração Futuro Programado Ibovespa Ativo FI Ações C	565.084,85	Geração Futuro				
Itaú Ações Consumo Fundo de Investimento C	741.854,27	Banco Itaucard	FI em Ações (Art. 8º, III)	1,18%	15%	15%
GERAÇÃO FI AÇÕES C	431.450,55	BRB DTVM				
Quest Small Caps Fic Ações C	453.813,08	BTG Pactual Serviços Fina				
Institucional Active Fix IB Multimercado FI C	74.559,71	Banco Itaucard	FI Multimercado - Aberto (Art. 8º, IV)	1,10%	5%	5%
Itaú Institucional Juros e Moedas FI Multimercado C	1.440.986,92	Banco Itaucard				
TOTAL	44.827.452,30					



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

4.3 Verifica-se, a partir da análise da composição dos investimentos em 31/06/2015, acima demonstrada, que estão sendo observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e pela Política de Investimentos aprovada para o exercício 2015.

4.4 Os valores e modalidades dos investimentos estão sendo informados à SPPS através do “*Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR*”, tendo sido preenchido o demonstrativo até o bimestre maio-junho de 2015. O Ente encontra-se com o *status* **REGULAR** para esse critério no CADPREV.

4.5 Foram analisadas as informações prestadas pelo PREVINI nos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR dos bimestres novembro-dezembro de 2012 a 2014 e maio-junho de 2015, constatando-se que estão em conformidade com os extratos bancários e a escrituração contábil.

4.6 Na análise da gestão dos investimentos do RPPS foram identificadas as seguintes características:

a) As aplicações estão sendo realizadas em contas específicas da unidade gestora do RPPS, distintas das contas da Prefeitura Municipal.

b) Conforme informações prestadas pelos responsáveis do RPPS, a gestão da aplicação dos recursos é própria, sendo responsável pela gestão dos recursos do PREVINI a Sra. Danielle Villas Boas Agero Correa, Diretora Presidente, servidora efetiva do Instituto, aprovada no Exame de certificação desenvolvido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, CPA-20, em 10/07/2012, em cumprimento ao previsto no artigo 2º da Portaria MPS nº 519/2011. Além da gestora, são certificados os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Mauro Henrique Ribeiro Menezes (APIMEC), Marcelo Raymundo de Souza Cardoso (ANBIMA – CPA-10); Eduardo Oliveira (ANBIMA – CPA-10) e Monique Moraes Carvalho Gambardela (ANBIMA – CPA-10); servidores efetivos do Instituto, a exceção do Sr. Mauro Henrique Ribeiro Menezes que é comissionado, membros do Comitê de Investimentos, representando 4/5 deste comitê.

c) O município instituiu o Comitê de Investimentos, dentro do previsto no artigo 3º-A da Portaria 519/2011, conforme Decreto Municipal nº 9.774, de 22 de fevereiro de 2013. As portarias de nomeação e atas das reuniões do comitê foram apresentadas à auditoria.

d) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS estão sendo acompanhadas do formulário APR - Autorização de Aplicação e Resgate, em cumprimento ao previsto no artigo 3º-B, da Portaria 519/2011, devidamente apresentados à auditoria.

e) As instituições escolhidas para receber as aplicações foram objeto de credenciamento pelo responsável pela gestão dos recursos do RPPS, no final do exercício de 2014, e serão submetidas semestralmente, a análises de desempenho, rentabilidade e riscos das modalidades de operações



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

realizadas, além da aderência à política anual de investimentos. O PREVINI instituiu o processo de credenciamento das Instituições Financeiras, por meio da Resolução do Comitê de Investimentos nº 001/2014 (publicado no Jornal ZM Notícias em 02/04/2014), onde são definidas as regras para o referido processo.

4.7 A Política Anual de Investimentos relativa ao exercício 2015, prevista nos artigos 4º e 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 26/11/2014, e publicada no Jornal Oficial do Município, em 04/12/2014, por intermédio do Jornal ZM Notícias. O correspondente Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN foi encaminhado ao Ministério da Previdência Social, na forma do artigo 1º da Portaria MPS nº 519/2011, no artigo 5º, inciso XVI, alínea “g” e § 6º, inciso IV da Portaria MPS nº 204/2008 e no artigo 22 da Portaria MPS nº 402/2008. O Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN encaminhado à SPPS guarda correspondência com a Política de Investimentos do qual se origina.

4.8 Orientamos os gestores do Instituto que no momento da aquisição de Títulos Públicos Federais efetue pesquisa nos sítios www.anbima.com.br e www.bcb.gov.br para tomada de conhecimento dos preços praticados – PU, evitando assim a compra dos títulos por valores superiores aos de mercado.

4.9 Reiteramos a recomendação para que as orientações prestadas por empresas de consultoria financeira, contendo indicação para aplicação ou redirecionamento dos recursos do RPPS para determinadas modalidades ou fundos de investimento deverão passar por análise criteriosa das instâncias deliberativas do PREVINI, a cujos participantes cabe a responsabilidade civil e penal pelas decisões tomadas.

5. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1 Foi efetuado o cálculo do limite permitido para as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS (Taxa de Administração), nos exercícios de 2012 a 2015, com base no valor total das remunerações, proventos e pensões pagos em cada exercício imediatamente anterior, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998, no artigo 17, § 3º, da Portaria MPAS nº 4.992/1999 e no artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008. A legislação municipal estabelece o limite de 2,00% para a Taxa de Administração, conforme o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei nº 4.330/2013.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

5.2 Verificamos que foi ultrapassado o limite permitido para tais despesas no ano de 2013, conforme demonstrado a seguir:

Base de Incidência da Taxa de Administração				Despesas Administrativas		
Ano	Remun. Bruta Ativos	Rem. Inativos	Total (A)	Ano	Valor (B)	Taxa Administ. (B) / (A)
2011	187.520.884,85	69.393.780,95	256.914.665,80	2012	3.222.449,81	1,25%
2012	216.810.520,98	92.674.478,36	309.484.999,34	2013	19.941.938,75	6,44%
2013	268.505.309,10	113.021.862,05	381.527.171,15	2014	6.167.218,93	1,62%
2014	315.059.029,80	127.799.403,00	442.858.432,80	2015	8.857.168,66	2,00%

 Limite 2015

Observações:

- 1 – Os valores totais lançados como “Remuneração no exercício anterior” foram obtidos a partir do somatório das remunerações, proventos e pensões, apurados nos resumos de folhas de pagamento dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas para o exercício imediatamente anterior ao da despesa.
- 2 – Os valores lançados como “despesa realizada” correspondem às despesas administrativas apuradas no “Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS” (anexo), obtidas a partir das demonstrações contábeis apresentadas à auditoria (Balancete da Despesa, Balanço Financeiro e Balanço Orçamentário), e detalhados nas tabelas abaixo:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
	2012	2013	2014
<i>Pessoal e Encargos</i>	2.144.789,75	3.303.572,14	4.132.735,64
<i>Equipamentos e material permanente</i>	74.671,40	6.738,00	457,90
<i>Obras e Instalações</i>	-	-	887.094,72
<i>Aquisição de Imóveis</i>	-	15.856.887,50	-
<i>Material de Consumo</i>	18.655,70	50.242,97	34.850,77
<i>Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</i>	800.805,12	617.909,86	881.674,20
<i>Serviços de terceiros - Pessoa Física</i>	60.950,70	56.345,58	144.107,35
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	112.167,28	36.198,83	62.532,32
<i>Diárias - Pessoal</i>	10.409,86	14.043,87	23.766,03
TOTAL	3.222.449,81	19.941.938,75	6.167.218,93

- 3 – Como a legislação do Município define expressamente o percentual de até 2,00% para a taxa de administração, o PREVINI poderia, em tese, constituir reserva com as sobras do custeio das despesas administrativas de um exercício para o outro, devendo para isso serem adotados os procedimentos contábeis adequados, o que de fato ocorreu.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

4 - Como demonstrado, houve excesso das despesas administrativas do PREVINI em relação ao limite permitido para a taxa de administração, no exercício de 2013, conforme apresentado no quadro abaixo:

Ano	Excesso Desp. Adm.
2012	-
2013	13.752.238,76
2014	-
Total	13.752.238,76

4.1 – Entretanto, cabe ressaltar que o imóvel adquirido em 2013, foi arrematado em leilão público, com o valor da sobra das despesas administrativas, que totalizavam em maio de 2013, R\$ 11.548.780,45. A complementação do valor para aquisição do imóvel foi aportado pela Prefeitura de Nova Iguaçu (R\$ 4.308.107,05) em 12/06/2013 na conta corrente nº 45.000027-2 do Banco Santander (onde são alocados os recursos oriundos da taxa de administração).

4.2 – Concluímos então que o *excesso apontado não constitui irregularidade* tendo em vista que foi adquirido imóvel para instalação da sede do PREVINI, tendo sido observado todos os dispositivos legais para compra do mesmo.

5.3 A análise da utilização dos recursos previdenciários do RPPS teve por base os seguintes demonstrativos contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Balancete Analítico da Despesa, Razão Analítico da Despesa e o Processo nº 2013-05-356 (referente a aquisição do imóvel da sede).

5.4 Para o exercício 2015 o limite de despesa permitido é de:

Remunerações AAAA	Limite da despesa AAAA (2%)
R\$ 442.858.232,80	R\$ 8.857.168,66

6. ATENDIMENTO À AUDITORIA

6.1 Foram apresentados pelo Município de Nova Iguaçu – RJ e pelo PREVINI, unidade gestora do RPPS, todos os documentos e informações solicitados através do Termo de Solicitação de Documentos – TSD, possibilitando a realização da auditoria.



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

7. RECOMENDAÇÕES

7.1. Apresentamos as seguintes recomendações dirigidas ao PREVINI e a cada uma das entidades municipais que possuem servidores vinculados ao RPPS.

7.2. Apuração da base de cálculo das contribuições

7.2.1. É atribuição do PREVINI fiscalizar o recolhimento das contribuições, verificar a base de cálculo e manter o controle e acompanhamento financeiro dos recursos aportados ao RPPS, sendo assim, deverá examinar periodicamente se os órgãos municipais estão apurando de forma correta a base de cálculo da contribuição previdenciária, em conformidade com as previsões contidas na legislação municipal, atentando ainda para o disposto no artigo 4º da Portaria MPS nº 402/2008 e nos artigos 29 e 43 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009.

7.3. Encaminhamento mensal das folhas de pagamento ao PREVINI

7.3.1. Verificamos que os órgãos abrangidos pelo RPPS não repassam mensalmente, de forma tempestiva ao PREVINI, as folhas de pagamento dos seus servidores e respectivos resumos, situação essa que dificulta a análise e o controle das rubricas integrantes da remuneração e dos descontos salariais, bem como a apuração correta das bases de cálculo. Logo, recomendamos a confecção, disponibilização e envio das folhas de pagamento do ente federativo ao órgão gestor do RPPS.

7.4. Repasse das contribuições

7.4.1. Constatou-se que a forma como as contribuições são repassadas não permite um controle eficiente por parte da UG-RPPS.

7.4.2. As contribuições são repassadas por meio de transferência bancária ou depósito nas contas do PREVINI e *não foi implementada guia de repasse*.

7.4.3. Portanto, deverão ser observadas as regras traçadas pelo artigo 48 da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, de modo que seja adotada efetivamente uma guia de recolhimento pelo município, objetivando a desburocratização no processo de repasse das contribuições previdenciárias e emprestando maior eficiência, administração, e transparência no fluxo dessas operações.

7.4.4. *A guia de repasse deverá conter, dentre outras informações: a identificação do responsável pelo recolhimento; a competência a que se refere; a base de cálculo da contribuição recolhida; o valor das contribuições dos segurados, da entidade, as deduções*



Relatório de Auditoria Direta no RPPS do Município de Nova Iguaçu (RJ)

de benefícios pagos diretamente e, se repassadas em atraso, os acréscimos; a comprovação da autenticação bancária, do recibo de depósito ou recibo da unidade gestora; e, em caso de parcelamento deverá ser utilizado documento distinto para o recolhimento, identificando o termo de acordo, o número da parcela e a data de vencimento.

7.4.5. Além disso, caso haja a possibilidade, que sejam feitos recolhimentos condensados, preferencialmente em uma única guia por Ente, ao invés de recolhimentos segregados e vinculados aos ofícios das secretarias dos diversos órgãos.

7.4.6. Com base nestas informações, a unidade gestora deverá providenciar lançamentos contábeis distintos para cada um dos entes municipais que mantém servidores efetivos a eles vinculados e de forma separada por tipo de contribuição (patronal ou servidores).

8. CONCLUSÃO

8.1 Não foram verificadas situações de descumprimento em relação aos critérios analisados pela auditoria Direta, conforme descrito neste relatório. *Porém, a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP fica condicionada ao implemento de todos os critérios e exigências estabelecidos na legislação federal que disciplina a constituição, organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS*, inclusive daqueles que somente são verificados pela auditoria indireta, na forma da Portaria MPS nº 204, de 10/07/2008.

8.2 A verificação restringiu-se aos períodos, documentos e informações mencionados neste Relatório de Auditoria Direta e foram aplicadas técnicas de amostragem na realização da auditoria. Portanto, não foi examinada a totalidade dos atos envolvendo o RPPS, desde a sua criação.

8.3 Constituem anexos deste Relatório de Auditoria Direta:

- a) Preenchidos pelo Município: Declaração Cadastral do RPPS e Relação de Responsáveis pelo RPPS.
- b) Preenchido pelo Município e validado pela auditoria: Demonstrativo Anual de Fluxo Financeiro da Unidade Gestora do RPPS.

Rio de Janeiro (RJ), 14 de setembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA ORIGEM)

Claudio Henrique Soares da Cruz
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula 6.149.415
AUDITORIA DOS RPPS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL